

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
MUSEU DE ARQUEOLOGIA DE XINGÓ

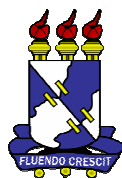
EDITAL Nº. 01, DE 16 DE MARÇO DE 2015

PROCESSO SELETIVO

O Museu de Arqueologia de Xingó da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 7º Edital PRODAP, de 11 de fevereiro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.



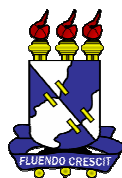
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
MUSEU DE ARQUEOLOGIA DE XINGÓ

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
 - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
- a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
 - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
 - g) Por solicitação do aluno;
 - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
 - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos concorrerão a 02 (duas) vagas para bolsistas e 06 (seis) vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
MUSEU DE ARQUEOLOGIA DE XINGÓ

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Educação Patrimonial no MAX/UFS	02	06	Arqueologia ou Museologia

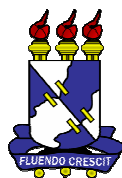
3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do SIGAA, no período de 21 a 27 de março de 2015.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de classificação dos alunos bolsistas, àqueles que atingirem a nota mínima estabelecida no item 5.8.d, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
MUSEU DE ARQUEOLOGIA DE XINGÓ

- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.7 No caso dos alunos voluntários, não se aplica o item 5.3 e 5.4.
- 5.8 O processo de seleção consistirá em fases:

1) Prova escrita: (Eliminatória e Classificatória)

- a) A avaliação escrita será realizada através de uma prova dissertativa com duração de 2 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. As questões versarão sobre temas ou problemas da área de educação patrimonial.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, coerência e conexão das ideias e conhecimento do assunto.
- c) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.
- d) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos na prova escrita.

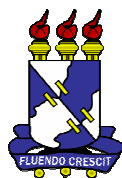
Bibliografia indicada:

- ALMEIDA, Adriana. **Desafios da relação Museu-Escola**. Comunicação e Educação, São Paulo: Moderna: USP, nr. 10, p. 50-56, set./dez., 1997.
- CARVALHO, Aline; FUNARI, Pedro Paulo. As possibilidades da Arqueologia Pública. **Revista História e-História**, 2009.
- GRUNBERG, Evelina. **Manual de atividades práticas de Educação Patrimonial**. Brasília, DF: IPHAN, 2007.
- HORT, Maria de Lourdes Parreira. **Educação Patrimonial**. Petrópolis, Rio de Janeiro. 1999.
- MCGUIRE, Randall H. A Arqueologia como ação política: o projeto Guerra do Carvão do Colorado. **Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia**, São Paulo, n. 3, Suplemento, p. 387-397, 1999.

2) MGP: (Classificatória)

- a) A média geral servirá como critério de classificação para os estudantes que forem aprovados na primeira etapa.

OBS.: Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
MUSEU DE ARQUEOLOGIA DE XINGÓ

5.9 CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local	Horário
Prova escrita	30 de março de 2015	Sala X1 do Campus de Laranjeiras da UFS	Início: 14h Término: 16h
Resultado	09 de abril de 2015	-	-
Prazo para recursos	13 de abril de 2015	-	-
Análise e divulgação dos resultados dos recursos	14 de abril de 2015	-	-
Assinatura do termo de compromisso dos alunos e início das atividades	15 de abril de 2015	Sede administrativa do MAX – Campus de São Cristóvão	-

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a sede administrativa do Museu de Arqueologia de Xingó – MAX, no Campus de São Cristóvão, pelo telefone 2105-6453 ou e-mail max@ufs.br.

Prof. Dr. Gilson Rambelli

Diretor do Museu de Arqueologia de Xingó - MAX

São Cristóvão, 16 de março de 2015.